

Resolução nº 079



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 79

Autor: Vereador Pedro Raymundo Magalhães

Ementa: Suplementa a Verba 000-1-7

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 16/63

Data apresentação: 03. / 12 / 63 Data da Leitura: 03 / 12 / 63

Considerado objeto de Deliberação em: 03 / 12 / 63

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	03.13.63	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	03.12.63	sim	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agríc., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 10 / 12 / 63 Unanimidade sim Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 10 / 12 / 63 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 10 / 12 / 63 Pelo: _____

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 61v (sessenta e um verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 (quatro)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 4

Volta Redonda, 18 de novembro de 1985

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

* - Estado do Rio de Janeiro - *

SERVICÓ DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 79

AUTOR: VEREADOR PEBRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

EMENTA: SUPLEMENTA A VERBA 000-1-7

Data de apresentação: 3-12-1963 Data de leitura 3-12-1963

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação	3-12-1963	sim	
Finanças e Fiscalização	3-12-1963	sim	
Viação e Obras			
Agríc/Pecuária Ind/e Comércio			
Educ/Saúde e assist/Social			

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 10-12-1963 Unanimidade: sim Votos contra 1

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 10-12-1963 Unanimidade: sim Votos contra

Data de PROMULGAÇÃO: 10 de dezembro de 1963

Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº FÓLHAS

Este Processo contém seis Fólias numeradas de 01 a 06

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 25 setembro 1964

(ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA)
Chefe da Secretaria



LIDO

ARQUIVADO

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16.

EMENTA:- SUPLEMENTA A VERBA 000-1-7

Artigo 1º - Para atender ao pagamento da gratificação de função de Chefe de Secretaria da Câmara, na gratificação natalina, conforme § 2º do artigo 1º da deliberação 489 de 11/12/62, fica suplementada a verba 000-1-7, em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

§ Único - Fica anulada a importância de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) na verba 900-7-12, que passa a constituir o recurso disponível para o estabelecido neste artigo, conforme artigo 144 § 1º e 2º item 3, da lei 109 de 16/2/1948.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 03 de dezembro de 1963

(Pedro Raymundo de Magalhães)

Vereador pelo PSP

Náunrops del me...

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-079	FL. 01	A

datil/vso.

A COMISSÃO DE Justiça e Truque
para relatar. V. Redonda. 3 / XII / 1963 9
Truque
Prestado à Câmara

A Comissão de Justiça para redação final
V.R. 10/12/63.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
apresenta a redação original.
V.R. 10/12/63.
Truque

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTÁ REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 04 FOLHAS.

Funcionário Truque



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-019	FL. 02	A.

Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE
FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 16

Examinamos a deliberação nº 489 citada no artigo 1º do projeto de Resolução nº 16 e para maiores esclarecimentos, tomamos a liberdade de transcreve-lo:-

"Deliberação nº 489 ... Artigo 1º... § 2º:- A GRATIFICAÇÃO NATALINA SERÁ PAGA NO TOTAL DAS IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS - A QUALQUER TÍTULO, PELOS SERVIDORES, EXCLUINDO-SE AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS DE TRABALHO". A expressão " recebidas a qualquer título" determina o aspecto legal do projeto de Resolução nº 16.-

Quanto ao aspecto financeiro, observamos que foi obedecido, integralmente o que determina o artigo 144 §§ 1º e 2º item 3, da Lei 109 de 16 de fevereiro de 1948. SOMOS FAVORÁVEIS portanto, a aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 1963

Iluminação

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL
12/12/63
12/12/63
12/12/63



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-079	FL. 03	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Volta Redonda, 10 de dezembro de 1963.

Senhor Presidente,

Requeremos na forma regimental, regime de urgência para o Projeto de Resolução nº 16/63.

Leão Alberto Chaves Ribeiro
Gerador Lih
Helio and [illegible]
[Signature]



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 79

Ementa:- "SUPLEMENTA A VERBA 000-1-7

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu -
promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - Para atender ao pagamento da gratificação de função de Chefe de Secretaria da Câmara, na gratificação natalina, conforme § 2º do artigo 1º da deliberação 489 de 11/12/62, fica suplementada a verba 000-1-7, em Cr\$. 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

§ Único - Fica anulada a importância de Cr\$. . . 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) na verba 900-7-18, que passa a constituir o recurso disponível para o estabelecido neste artigo, conforme artigo 144 § 1º e 2º item 3, da lei 109 de 16/2/1948.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10/10/63

Francisco de Assis Maciel da Silveira
(Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira)

= Presidente =

Pedro Raymundo de Magalhães
(Pedro Raymundo de Magalhães)

= 1º Secretário =